



EDITAL Nº 1/2026

PROCESSO Nº 23106.120751/2025-25

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA
EDITAL 01/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília (POSLIT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Literatura, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2020](#), nº 0141/2025 e nº [0096/2025](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e das Resoluções nº [05/2020](#), nº [06/2020](#) e nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura, em sua 8ª reunião de 2025, realizada no dia 02 de dezembro de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Literatura será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e, e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa Trans.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://poslit.unb.br/> ou na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras (ilsecpos@unb.br).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. A tabela abaixo apresenta o número total de vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico, distribuídas nas áreas e linhas de pesquisa constantes do Anexo I-A, conforme sistema de vagas indicado no item 1.3 deste Edital.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
		Ampla concorrência	Negros/as	Pessoas com deficiência	Pessoas transexuais	Quilombolas
						Indígenas

Mestrado: 54 vagas	39	11	1	1	1	1
Doutorado: 46 vagas	32	10	1	1	1	1

2.1.1. A Reserva de Vagas será destinada a candidatos/as negros/as segundo a assinatura de termo de autodeclaração do [Anexo VIII](#) e segundo processo de heteroidentificação exposto no item 2.2. deste Edital.

2.1.2. As Vagas adicionais serão destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas segundo a assinatura de termo de autodeclaração do [Anexo IX](#) (indígenas) e do [Anexo X](#) (quilombolas), bem como da declaração de pertencimento à comunidade indígena ([Anexo XII](#)) ou à comunidade quilombola ([Anexo XIII](#)), e segundo processo de heteroidentificação exposto no item 2.3. deste Edital.

2.1.3. As Vagas adicionais serão destinadas a candidatos/as com deficiência segundo a assinatura de termo de autodeclaração do [Anexo XI](#) e conforme especificações no item 2.4 deste Edital.

2.1.4. As Vagas adicionais serão destinadas a candidatos/as pessoas trans segundo a assinatura de termo de autodeclaração do Anexo XIV e conforme especificações no item 2.5 deste Edital.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.2.1. Consideram-se negros/as candidatos/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo serão regidos em conformidade com a Resolução nº 044/2020 [e nº 0096/2025](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros/as nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2.2.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 044/2020 [e nº 0096/2025](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no [anexo VIII](#) deste Edital e endereçado via sistema de inscrições.

2.2.4. Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.4.1. Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.4.2. Em caso da banca de heteroidentificação decidir que o/a candidato/a não se qualifica às vagas reservadas, o/a candidato/a concorrerá automaticamente apenas às vagas de ampla concorrência.

2.2.5. Não pode concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n. 0096/2025.

2.2.5.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail ilsecpos@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.2.5.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.2.5.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.2.6. Todo o processo de identificação de candidatos/as negros/as será feito a partir da orientação e definições do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa

(COPEAA-UnB), conforme Resolução CEPE nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB. Cabe ao PPG açãoar a comissão e solicitar o agendamento (<https://dpg.unb.br/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao/>):

2.2.6.1. Os/As candidatos/as negros/as deverão observar todas as demais etapas do pleito indicadas no item 7.1 deste Edital.

2.2.7. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema. O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração indeferida não será eliminado do processo seletivo. Ele continua concorrendo e caso tenha nota suficiente será aprovado nas vagas de ampla concorrência, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.2.8. Na hipótese de não serem ocupadas as vagas para candidatos/as negros/as aprovados/as pelas políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas de pesquisa.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.3.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tal no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo serão regidos em conformidade com a Resolução nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos [anexos IX ou X](#) deste Edital e endereçado via sistema de inscrições.

2.3.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.3.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.3.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no anexo [anexo XI](#) deste Edital e endereçado via sistema de inscrições.

2.4.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento

da Política de Ações Afirmativas, cabendo à Comissão Examinadora decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.4.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.4.6. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Literatura, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.4.6.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

2.4.6.2. O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.]

2.5. **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS**

2.5.1. Serão considerados(as) pessoas trans os(as) candidatos(as) reconhecidos e autodeclarados como tais.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIV.

2.5.2.1. Além do disposto em 2.5.2, o(a) candidato(a) optante às vagas reservadas para pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias) - deverá:

2.5.2.2. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeridez, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.5.2.3. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025. As

2.5.2.4. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans- travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias- deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

2.5.2.5. As vagas destinadas a pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.6. **ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.6.1. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

2.6.2. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6.3. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia):

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Documento oficial de identificação com foto;

- d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do (a) candidato (a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- e) Certidão de quitação com serviço militar ou declaração do (a) candidato (a) informando que está quite com a justiça militar) somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

2.6.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

2.6.5. Os (as) candidatos (as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado de Pós-Graduação em Literatura para ingresso no segundo período de 2026 poderão ser efetuadas no período das 08:00 horas do dia 02/02/2026 às 18:00 horas do dia 27/02/2026, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.9 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2. Cabem unicamente ao/à candidato/a a preparação, a organização e a correta apresentação dos documentos necessários para a sua inscrição no processo seletivo.

3.3. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada apenas por meio digital e toda a infraestrutura necessária para o envio da documentação é de responsabilidade do candidato. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados **em arquivo único** pelo link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> conforme disposto no item 3.9 deste edital. O POSLIT não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deve enviar por e-mail para ilsecpos@unb.br a confirmação de ingresso e assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo III](#))

3.5. Caso o candidato não confirme o ingresso, será eliminado do processo seletivo.

3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação – para o Curso de Mestrado –, e candidatos em fase de conclusão de Curso de Mestrado – para o Doutorado –, desde que comprovem a conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

3.7. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no presente Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.8. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio ([Anexo XI](#)) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.9. Do envio de documentos:

3.9.1. No ato da inscrição, para candidatos ao **Mestrado**, deverão ser enviados os seguintes documentos:

3.9.1.1. Ficha de Inscrição ([Anexo II-A](#));

3.9.1.2. Declaração de Ciência ([Anexo I-B](#));

3.9.1.3. Projeto de dissertação, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF), vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no POSLIT. A capa deve conter a indicação da linha de pesquisa e do eixo de interesse. O projeto deve ter de 8 a 12 páginas, incluindo referências bibliográficas.

Parágrafo Único: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa e eixo de seu interesse. Os nomes e eixos temáticos dos projetos de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) constam no Anexo I deste Edital. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa.

3.9.1.4. Currículo lattes em versão RTF/PDF conforme extraído do endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>;

3.9.1.5. Declaração assinada de Cópia Autêntica ([Anexo V](#));

3.9.1.6. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição, conforme item 3.9.3 deste Edital; ou Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição ([Anexo VII](#)).

3.9.1.7. Cópia, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Cópias simples do Diploma de curso superior;
- b) Histórico Escolar de Curso Superior;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o Último Comprovante de Votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica: <https://www.tse.jus.br/>);
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato, no caso de candidato estrangeiro ou naturalizado;
- h) Declaração de proficiência em Língua estrangeira para efeito de prova de proficiência e/ou e/ou indicação em ficha de inscrição de que se submeterá a Prova presencial de proficiência de línguas para segunda língua.
- i) Solicitação de Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira com a devida Comprovação ([Anexo VI](#)).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

3.9.2. No ato da inscrição, para candidatos ao **Doutorado**, deverão ser enviados os seguintes documentos:

3.9.2.1. Ficha de inscrição ([Anexo II-A](#));

3.9.2.2. Declaração de Ciência ([Anexo I-B](#));

3.9.2.3. Projeto de tese, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF), vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no POSLIT. A capa deve conter a indicação da linha de pesquisa e do eixo de interesse. O projeto deve ter de 10 a 20 páginas, incluindo referências bibliográficas.

3.9.2.4. Memorial de Vida Acadêmica (máximo de 3 páginas em versão eletrônica PDF).

3.9.2.5. Currículo lattes em versão RTF/PDF conforme extraído do endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>

3.9.2.6. Declaração assinada de Cópia Autêntica ([Anexo V](#));

3.9.2.7. Declaração ou comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitido pela Instituição em que cursou o Mestrado para validação da opção de primeira língua estrangeira;

3.9.2.8. Comprovante de pagamento de inscrição, conforme item 3.9.3 deste edital; ou Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição ([Anexo VII](#));

3.9.2.9. Autodeclaração étnico-racial ou a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, caso o(a) candidato(a) concorra nesses sistemas de vagas ([Anexo VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV](#)).

3.9.2.10 Cópia, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado;
- b) Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o Último Comprovante de Votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica: <https://www.tse.jus.br/>);
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato, no caso de candidato estrangeiro ou naturalizado;
- h) Declaração de proficiência em Língua estrangeira para efeito de prova de proficiência e/ou e/ou indicação em ficha de inscrição de que se submeterá a Prova presencial de proficiência de línguas para segunda língua.
- i) Solicitação de Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira com a devida Comprovação ([Anexo VII](#)).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

3.9.3. Do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

3.9.3.1. Original, em PDF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), efetuado no site <https://daf.unb.br/pagunb> contendo as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência **4257** (preenchimento obrigatório); Nome Completo; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (xx/xx/2026) (data de pagamento, com limite até 25/02/2026).

3.9.3.2. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre 8h do dia 02/02/2026 às 18h do dia 13/02/2026. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para ilsecpos@unb.br com o assunto “Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Edital 01/2026”, anexando os documentos comprobatórios em formato PDF.

3.9.3.3. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que:

- a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#);
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#);
- c) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do candidato(a) encaminhar os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo, conforme disposto no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção para o MESTRADO será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **AVALIAÇÃO DE PROJETO:** o projeto de DISSERTAÇÃO deverá ser enviado no ato da inscrição em 1 (uma) versão em PDF, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com o limite de 8 a 12 páginas, incluindo resumo, palavras-chave, bibliografia e excluindo a folha de rosto. O Projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, revisão de literatura, cronograma de execução e referências bibliográficas. Deverá conter capa com o título do trabalho, identificação do/a candidato/a e indicação da linha de pesquisa e do eixo de interesse propostos pelo/a candidato/a, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva, conforme [Anexo IV](#). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1.1. A capa será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPG, de modo a tornar anônimo o documento entregue à Comissão Examinadora. As demais páginas não devem conter identificação de autor.

4.3.1. **PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Constará de validação de declaração anexada à documentação apresentada pelo candidato ao processo seletivo **OU** realização de prova de proficiência em língua estrangeira.

4.2.1.1. Para efeito de aprovação serão considerados os seguintes documentos:

a) Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira: Certificado de proficiência leitora de textos acadêmicos em língua estrangeira (UnB Idiomas); TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFLIBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou DALF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1). Espanhol, SIELE (mínimo B1) ou DELE (mínimo B1). Japanese Language Proficiency Test (JLPT): Nível: N2; ou diploma de português como língua estrangeira (para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil) ou diploma de graduação em português como segunda língua (no caso de estudante surdos).

b) Certificado de proficiência em inglês ou francês ou espanhol ou alemão ou italiano ou espanhol ou português como segunda língua em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

c) Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou espanhol ou japonês.

d) Declaração de que o candidato foi aprovado, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em prova de língua estrangeira em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou espanhol, em seleção de aluno regular de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de inscrição neste processo seletivo.

e) Candidatos(as) quilombolas ao Mestrado, falantes do Português nativo e do Português acadêmico, estão dispensados da prova de língua estrangeira, devendo, entretanto, aprender uma língua estrangeira durante os dois anos de Curso de Mestrado.

4.2.1.2. Para efeito de realização de PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA serão considerados os seguintes itens:

- a) A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada em local a ser definido e divulgado oportunamente no endereço eletrônico do candidato;
- b) Esta prova objetiva avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto em língua estrangeira. O candidato deverá indicar em qual língua estrangeira fará a prova. As opções oferecidas são prova de Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.
- c) Será facultado o uso de dicionário, mas exclusivamente em versão impressa.

Parágrafo Único: o candidato ao MESTRADO deverá apresentar proficiência (instrumental) em UMA língua estrangeira.

4.2.2. ARGUIÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA E DE TÍTULOS: a avaliação terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos e será realizada de forma remota (virtual), por meio de comunicação audiovisual em tempo real, de acordo com as datas e horários a serem definidos e divulgados oportunamente no endereço eletrônico do item 1.4. A arguição será realizada por Banca de Seleção contendo ao menos um professor da linha de pesquisa à qual o candidato submeteu o projeto. No caso de impossibilidade do comparecimento do professor da linha de pesquisa, por razões de força maior, o candidato será arguido apenas pela Banca de Seleção.

4.3. O processo de seleção para o DOUTORADO será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. PROVA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO: o projeto de TESE de Doutorado deverá ser enviado no ato da inscrição em 1 (uma) versão em PDF, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com o limite de 12 a 20 páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave, a bibliografia, sem contar a folha de rosto. Cada projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, revisão da literatura ou fortuna crítica, cronograma de execução e referências bibliográficas. Deverá conter capa com o título do trabalho, identificação do/a candidato/a e indicação da linha de pesquisa e do eixo de interesse propostos pelo/a candidato/a, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva conforme [Anexo IV](#). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.1.1. A capa será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPG, de modo a tornar anônimo o documento entregue à Comissão Examinadora. As demais páginas não devem conter identificação de autor.

4.3.2. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: Constará de validação de declaração anexada à documentação apresentada pelo candidato ao processo seletivo OU realização de prova de proficiência em língua estrangeira.

4.3.2.1. Para efeito de aprovação serão considerados os seguintes documentos:

- a) Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira: Certificado de proficiência leitora de textos acadêmicos em língua estrangeira (UnB Idiomas); TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFLIBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou DALF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1). Espanhol, SIELE (mínimo B1) ou DELE (mínimo B1). Japanese Language Proficiency Test (JLPT): Nível: N2; diploma de português como língua estrangeira (para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil) ou segunda língua (para candidatos surdos).

- b) Certificado de proficiência em inglês ou francês ou espanhol ou alemão ou italiano ou espanhol em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade

econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

- c) Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou espanhol ou japonês.
- d) Declaração de que o/a candidato/a foi aprovado/a, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em prova de língua estrangeira em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou espanhol, em seleção de aluno regular de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de inscrição neste processo seletivo.

4.3.2.2. Para efeito de realização de PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA serão considerados os seguintes itens:

- a) A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada em local a ser definido e divulgado oportunamente no endereço eletrônico do candidato;
- b) Esta prova objetiva avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto em língua estrangeira. O candidato deverá indicar em qual língua estrangeira fará a prova. As opções oferecidas são prova de Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.
- c) Será facultado o uso de dicionário, mas exclusivamente em versão impressa.

Parágrafo Único: o candidato ao DOUTORADO deverá apresentar proficiência em DUAS línguas estrangeiras, podendo validar uma língua estrangeira, quando da realização do Mestrado mediante declaração do Programa de Pós-Graduação no qual cursou o Mestrado.

4.3.3. ARGUIÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA E DE TÍTULOS: A arguição terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos e será realizada de forma remota (virtual), por meio de comunicação audiovisual em tempo real, de acordo com as datas e horários a serem definidos e divulgados oportunamente no endereço eletrônico do item 1.4. A arguição será realizada por Banca de Seleção contendo ao menos um professor da linha de pesquisa à qual o candidato submeteu o projeto. No caso de impossibilidade do comparecimento do professor da linha de pesquisa, por razões de força maior, o candidato será arguido apenas pela Banca de Seleção.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: Esta etapa é eliminatória, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota entre zero (0) e dez (10) pontos. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, cinco (5,0) pontos. Será atribuído o conceito Aprovado ou Reprovado conforme o item 4.2.2 deste edital (Mestrado) ou o item 4.3.2 deste edital (Doutorado).

5.2. PROVA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO: esta etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima de 7,0 (sete). A avaliação será feita pela banca examinadora. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. Utilizar como modelo o [Anexo IV](#) deste edital. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo:

- a) Adequação à linha de pesquisa do Programa – 4,0 (quatro);
- b) Condições objetivas de realização da pesquisa a partir do tema proposto – 2,0 (dois);
- c) Consistência da fundamentação teórica e metodológica e consonância da bibliografia escolhida em relação ao tema indicado – 3,0 (três);
- d) Capacidade de redação clara e consistente – 1,0 (um).

5.3. ARGUIÇÃO TEÓRICA, METODOLÓGICA E DE TÍTULOS: esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A avaliação será realizada de forma remota (virtual), por meio de comunicação audiovisual em tempo real, de acordo com as datas e horários programados pela Banca de Seleção e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital no endereço eletrônico do item 1.4. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do candidato. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo:

- a) Capacidade do/a candidato/a de expor a conexão entre seu projeto de pesquisa e a linha do Programa de Pós-graduação em Literatura à qual ele se vincula – 4,0 (quatro);
- b) Capacidade do/a candidato/a de apresentação oral do projeto: problematização do tema proposto e análise crítica – 2,5 (dois e meio);
- c) Desempenho do/a candidato/a frente às questões propostas pela Banca quanto ao Tema, à metodologia, à consistência da fundamentação teórica e à bibliografia – 2,5 (dois e meio);
- d) Experiência do candidato em atividades acadêmicas, de docência e/ou pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, congressos científicos, publicações etc.) – 1,0 (um).

5.4. A Banca de Seleção, elaboração e correção das etapas de seleção será formada por 02 (dois) professores titulares e 01 (um) professor suplente representantes das Linhas de Pesquisa do Programa e pertencentes ao quadro de Professores Permanentes do POSLIT.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) nas etapas classificatórias de seleção previstas neste edital.

6.1.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas provas de avaliação, sendo os itens de cada avaliação os seguintes:

6.1.1.1. A nota final de cada candidato para o curso de Mestrado é a média aritmética simples das notas obtidas na PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (item 5.2. deste Edital) e na ARGUIÇÃO TEÓRICA, METODOLÓGICA E DE TÍTULOS (item 5.3 deste Edital).

6.1.1.2. A nota final de cada candidato para o curso de Doutorado é a média aritmética simples das notas obtidas na PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (item 5.2. deste Edital) e na ARGUIÇÃO TEÓRICA, METODOLÓGICA E DE TÍTULOS (item 5.3 deste Edital).

6.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos mesmos.

6.1.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.1.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, e de acordo com o previsto na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no 044/2020 com relação às vagas reservadas.

6.1.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Maior nota na prova de avaliação do projeto; (2) Maior nota na arguição teórica, metodológica e de títulos; (3) maior idade.

6.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

6.3. Sempre que houver bolsas disponíveis nas Chamadas Internas de Bolsas do Programa, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, cabendo à ampla concorrência as bolsas remanescentes.

6.4. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do POSLIT, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas e horários das etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados serão publicados no site eletrônico do programa <https://poslit.unb.br/> conforme a

tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/02 a 27/02/26	Período de inscrições	Conforme item 3.1 deste Edital
02/02 a 13/02/26	Solicitação de isenção de pagamento da inscrição	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
20/02/26	Resultado da isenção de pagamento da inscrição	A partir das 18h
23 e 24/02/26	Recurso da isenção de pagamento da inscrição	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
25/02/26	Resultado final da isenção de pagamento da inscrição	A partir das 18h
06/03/26	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 18h
09 e 10/03/26	Recurso das inscrições	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
12/03/26	Resultado final das inscrições	A partir das 18h
16/03/26	Divulgação dos resultados da Avaliação de Projeto	A partir das 18h
17 e 18/03/26	Período de recurso da Avaliação de Projeto	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
20/03/26	Resultado final do recurso da Avaliação de Projeto	A partir das 18h
23/03/26	Divulgação da ordem de realização da etapa de Arguição Teórica e Metodológica	A partir das 18h
26/03 a 01/04/26	Realização da Arguição teórica e metodológica	8h às 18h
06/04/26	Resultado da Arguição teórica e metodológica	A partir das 18h
07 e 08/04/26	Recurso da Arguição teórica e metodológica	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
10/04/26	Resultado final do recurso da Arguição teórica e metodológica	A partir das 18h
13/04/26	Divulgação da homologação dos certificados de proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
14/04 e 15/04/26	Período de recurso da homologação dos certificados de proficiência em Língua Estrangeira	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
16/04/26	Resultado final da homologação dos certificados de proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
22/04/26	Realização da prova de proficiência em LE	14h30

27/04/26	Divulgação dos Resultados da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
28 e 29/04/26	Período de recurso dos Resultados da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	e-mail indicado no item 1.4. deste Edital
22/04/26	Resultado final do recurso da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
23/04/26	Resultado final da prova de proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
04/05/26	Resultado final da prova de proficiência em Língua Estrangeira	A partir das 18h
08/05/26	Divulgação do resultado consolidado	A partir das 18h
19/05/26	Banca de Heteroidentificação	Conforme indicação do COPEAA
29/05/26	Resultado final	A partir das 18h

7.2. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://www.dpg.unb.br/acoes-affirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

7.3. Eventuais alterações neste Cronograma serão divulgados no site eletrônico do programa (www.poslit.unb.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico: ilsecpos@unb.br

8.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até dois dias após a divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por via eletrônica em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.4. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.5. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico: ilsecpos@unb.br

8.6. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico: ilsecpos@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo na data e horário previstos para seu início.
- 9.2. A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá resguardada pela Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 080/2021, conforme suas competências.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <https://poslit.unb.br/>.
- 9.5. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Petronilio Correia, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 19/01/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13679233** e o código CRC **52BC4AD9**.

ANEXO I
I-A. LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Literatura abre seleção em cinco Linhas de Pesquisa. Os professores do Programa podem orientar dissertações e/ou teses em seus eixos de interesse, nas linhas específicas às quais seus projetos de pesquisa estão vinculados, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa CRÍTICA LITERÁRIA DIALÉTICA			
DOCENTE	EIXO	ORIENTAÇÃO	
Alexandre Simões Pilati	POESIA BRASILEIRA MODERNA E CONTEMPORÂNEA SOB PERSPECTIVA CRÍTICA FORMATIVA	MESTRADO	DOUTORADO
Ana Aguiar Cotrim	QUESTÕES FILOSÓFICAS SOBRE FORMA LITERÁRIA E EFEITO ARTÍSTICO: DE ARISTÓTELES A LUKÁCS	MESTRADO	DOUTORADO
Ana Laura dos Reis Correia	ATUALIDADE E PROBLEMAS DO REALISMO NA LITERATURA	MESTRADO	DOUTORADO
Daniele dos Santos Rosa	FORMA LITERÁRIA E PERSPECTIVA HISTÓRICA NA AMÉRICA LATINA	MESTRADO	-----
Edvaldo Bergamo	ROMANCE HISTÓRICO: FORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Francisco Garcia Chicote	EXPRESSÃO ESTÉTICA E ESTRANHAMENTO	MESTRADO	-----
Germana Henriques Pereira	PROJETO MARIA CAROLINA DE JESUS: “QUANDO INFILTREI NA LITERATURA”	MESTRADO	DOUTORADO
Germana Henriques Pereira	HISTÓRIA DA TRADUÇÃO E FORMAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA	MESTRADO	DOUTORADO
Linha de Pesquisa ESTUDOS LITERÁRIOS COMPARADOS			
DOCENTE	EIXO	ORIENTAÇÃO	
Ana Paula Caixeta	ESTÉTICA E EPISTEMOLOGIA DO ROMANCE	MESTRADO	DOUTORADO
Augusto Rodrigues da Silva Júnior	TANATOGRAFIA: CRÍTICA POLIFÔNICA E DIALOGISMO	MESTRADO	DOUTORADO
Cácio José Ferreira	LITERATURA JAPONESA	MESTRADO	DOUTORADO
Cácio José Ferreira	LITERATURA BRASILEIRA (COM FOCO EM TEMAS SOBRE AMAZÔNIA/ QUILOMBOLAS)	MESTRADO	DOUTORADO

Cácio José Ferreira	LITERATURA E PSICOLOGIA	MESTRADO	DOUTORADO
Fabricia Wallace Rodrigues	IMAGINÁRIOS BOTÂNICOS	MESTRADO	DOUTORADO
Gabriele Cornelli	ORIGENS DO PENSAMENTO OCIDENTAL: TEXTOS, IDEIAS, PERSONAGENS	MESTRADO	DOUTORADO
Henryk Siewierski	ESTUDO DE TRADUÇÃO LITERÁRIA	MESTRADO	DOUTORADO
Lúcia Helena Marques Ribeiro	MITO E NARRATIVA: O RESGATE DOS CLÁSSICOS	MESTRADO	DOUTORADO
João Vianney Cavalcanti Nuto	LITERATURA E DIALOGISMO	-----	DOUTORADO
José Luiz Martinez Amaro	RETÓRICA E LITERATURA	MESTRADO	DOUTORADO
Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier	RELAÇÕES ENTRE ÉTICA E ESTÉTICA NAS LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA- SÉC. XIII AO XX	MESTRADO	-----
Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier	CRÍTICA GENÉTICA DE ARQUIVOS LITERÁRIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA	MESTRADO	-----
Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier	COMPARATISMO ENTRE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS SÉCULOS XVI AO XX	MESTRADO	-----
Rogério da Silva Lima	POÉTICAS DA FUGITIVIDADE E COSMOPOLÍTICAS DE REFÚGIO	MESTRADO	DOUTORADO
Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha	TEXTOS EM PROSA EM GREGO ANTIGO E EM TRADUÇÃO DO GREGO ANTIGO	MESTRADO	-----

William Alves Biserra	LITERATURA E DIREITO	MESTRADO	DOUTORADO
Wiliam Alves Biserra	LITERATURA E ESPIRITUALIDADE	-----	DOUTORADO

Linha de Pesquisa LITERATURA E OUTRAS ARTES

DOCENTE	EIXO	ORIENTAÇÃO	
Augusto Rodrigues da Silva Júnior	PERFORMANCE E LITERATURA DE CAMPO: ORALIDADE E MÍDIA	-----	DOUTORADO
Erivelto da Rocha Carvalho	PROBLEMAS DE RECEPÇÃO E INTERTEXTUALIDADE NO QUADRO DAS LITERATURAS HISPÂNICAS	MESTRADO	DOUTORADO

Roberta Cantarella	LITERATURA E OUTROS DIÁLOGOS	-----	DOUTORADO
Roberta Cantarella	LINGUA DE SINAIS BRASILEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA: DIÁLOGOS ENTRE LÍNGUAS, CULTURA E ARTE	MESTRADO	-----
Robson Tinoco Coelho	LITERATURA E MÚSICA	MESTRADO	DOUTORADO
Serge Domenique Margel	LITERATURA E OBRAS FRANCESAS: POESIA, TEATRO E CINEMA	MESTRADO	DOUTORADO
Sidney Barbosa	RELACÕES ENTRE LITERATURA E OUTRAS ARTES	MESTRADO	DOUTORADO

Linha de Pesquisa REPRESENTAÇÃO NA LITERATURA CONTEMPORÂNEA

DOCENTE	EIXO	ORIENTAÇÃO	
Anderson Luís Nunes da Mata	FLUXOS DA LITERATURA BRASILEIRA - DE 1970 AOS DIAS DE HOJE	MESTRADO	DOUTORADO
Ana Clara Magalhães de Medeiros	LITERATURA PORTUGUESA CONTEMPORÂNEA: REPRESENTAÇÕES E DIÁLOGOS	MESTRADO	DOUTORADO
Ana Cláudia Silva	LITERATURA E INFÂNCIA: REPRESENTAÇÃO E AFETOS	MESTRADO	-----
Paulo Petronilo Correia	LITERATURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E SUAS REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO, RACA E CLASSE	MESTRADO	DOUTORADO
Paulo César Thomaz	PÓS-HUMANISMO CRÍTICO E ESCRITA LITERÁRIA	MESTRADO	-----
Regina Dalcastagne	FLUXOS DA LITERATURA BRASILEIRA - DE 1970 AOS DIAS DE HOJE	MESTRADO	DOUTORADO
Virginia Maria Vasconcelos Leal	ECOCRÍTICA E AUTORIA FEMININA NA LITERATURA BRASILEIRA/CONTEMPORÂNEA	MESTRADO	DOUTORADO

Linha de Pesquisa POÉTICAS E POLÍTICAS DO TEXTO

DOCENTE	EIXO	ORIENTAÇÃO	
Anna Herron More	IMANÊNCIA E POLÍTICA DA ARTE	MESTRADO	DOUTORADO
Danglei de Castro Pereira	POÉTICAS DO SÉCULO XIX E SUA ATUALIDADE: A DIVERSIDADE E A REVISÃO DO CÂNONE LITERÁRIO NO BRASIL- RELAÇÕES DE LITERATURA E SEU ENSINO	MESTRADO	DOUTORADO

Erivelto Carvalho da Rocha	Problemas de recepção e intertextualidade no quadro das literaturas ibero-americanas	MESTRADO	DOUTORADO
Gabriel Victor Rocha Pinezi	CRISE DA MÍMESE E SOFRIMENTO DA JUSTIÇA: TRAGÉDIA, TRAUMA E MESSIANISMO NA ESTÉTICA E NA TEORIA LITERÁRIA	MESTRADO	DOUTORADO
Patrícia Trindade Nakagome	SENTIDOS DA LEITURA	-----	DOUTORADO
Piero Eyben	DESCONSTRUÇÃO, ESCRITA E INSURREIÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Robson Tinoco Coelho	LITERATURA E SOCIEDADE BRASILEIRA: PRÁTICAS DE LEITURA, ENSINO E RELAÇÕES NEODIALOGÓGICAS IMERSAS NA CONTEMPORANEIDADE	MESTRADO	DOUTORADO

ANEXO I-B. DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência de que o POSLIT/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme a tabela I-A (acima), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II-A

FICHA DE INSCRIÇÃO		Código:
Candidato ao <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Opto por fazer a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> Apresento comprovação de proficiência* <input type="checkbox"/> Alemão <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Japonês <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Italiano *Anexar Certificado ou Declaração, conforme edital: UMA língua para Mestrado e DUAS línguas para Doutorado.	
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de nascimento:	CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	
Local de trabalho	Data da admissão(mês/ano): / _____	
É pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	No caso de resposta afirmativa, preencher o ANEXO III C	
No caso de portador de necessidades especiais precisa auxílio para fazer a prova? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?	
CONTATOS		
Endereço:	Número	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
DADOS ACADEMICOS		
Formação Universitária: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação	Curso:	
Universidade:	Início:	Término:
SOBRE SELEÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)		
Linha de pesquisa escolhida:		
<input type="checkbox"/> Crítica Literária Dialética	<input type="checkbox"/> Literatura e outras Artes	<input type="checkbox"/> Poéticas e Políticas do Texto.
<input type="checkbox"/> Estudos Literários Comparados	<input type="checkbox"/> Representação na Literatura Contemporânea	
Eixo de Interesse:		
Título do projeto:		

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20____.

Nome ou Assinatura

ANEXO II-B

INSCRIÇÃO (continuação)	
DOCUMENTOS	
1	Projeto de Tese/Dissertação
2	Curriculum lattes em versão RTF
3	Declaração de Cópia Autêntica (Anexo VI)
4	Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira ou Declaração de Aprovação em Prova de Língua Estrangeira em PPG Stricto Sensu
5	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII)
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:	
1)	As CÓPIAS dos DOCUMENTOS deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO;
2)	Será gerado um CÓDIGO AUTOMÁTICO no ato da efetuação da inscrição, este será o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO. O comprovante de entrega será gerado automaticamente pelo sistema.
3)	A divulgação dos RESULTADOS desta Seleção será realizada por meio deste NÚMERO DE INSCRIÇÃO enviado ao candidato pelo sistema/PósLit.
4)	Em caso de dúvidas no NÚMERO DE INSCRIÇÃO o candidato pode fazer contato com a Secretaria da Pós-Graduação/IL.

ANEXO II-C
FORMULÁRIO DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ESPECÍFICAS

Você possui alguma necessidade educacional específica?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, identifique abaixo:

- Deficiência

(...) Cegueira

(...) Baixa Visão

(...) Surdez

(...) Deficiência auditiva

(...) Surdocegueira

(...) Deficiência Física

(...) Deficiência mental/intelectual

(...) Deficiência múltipla

- Transtornos globais do desenvolvimento

(...) Autismo

(...) Síndrome de Asperger

(...) Síndrome de Rett (...) Psicose

(...) Outra especificidade. _____

(...) Altas habilidades/superdotação

- Transtornos funcionais específicos

(...) Dislexia

(...) Disgrafia/Disortografia

(...) Discalculia

(...) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

(...) Outra especificidade. _____

Identifique o tipo de formato acessível para a realização da prova escrita, caso exista essa modalidade:

(...) Braille

(...) Caracteres ampliados

(...) Contraste de cores

(...) Formato digital acessível (...) Libras

(...) Outro. _____

Você necessita de algum serviço de acessibilidade? Identifique em caso positivo:

(...) Tradutor/Intérprete de Libras

(...) Ledor

() Guia para orientação e mobilidade

() Guia-intérprete

() Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção

() Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações

() Outro. _____

ANEXO III
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Prezado(a) candidato(a): em caso de ser selecionado(a), favor confirmar seu ingresso no Curso do POSLIT mediante assinatura e envio do presente documento pelo e-mail ilsecpos@unb.br impreterivelmente, até o dia constante nas datas do presente edital.

Eu, _____, confirmo minha inscrição no segundo período letivo de 2026 no **Curso de Mestrado Acadêmico/Curso de Doutorado** – Edital POSLIT 01/2026 e assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Regulamento do POSLIT.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

Capa do Projeto de Pesquisa (Modelo)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**Departamento de Teoria Literária e Literaturas
Programa de Pós-Graduação em Literatura**

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO

**Projeto de dissertação/tese, de
minha autoria exclusiva,
apresentado aos integrantes da
Comissão de Avaliação do
Processo de Seleção do POSLIT
para ingresso em 2/2026.**

Linha de Pesquisa	
Eixo de Interesse	

Assinatura

**Brasília
2026**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Literatura, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

À Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Literatura,

Venho, por meio desta, para efeito de realização da etapa **PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, solicitar dispensa da prova, tendo em vista a apresentação de documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira conforme o item 3.9 do Edital.

Brasília, _____ de _____ 20__.

Nome Completo e Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PÓSLIT-TEL/UnB

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, venho por este meio requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília.

O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ ,

Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s) : _____

E-mail: _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para
negro(a)s.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por
esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as
indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-
Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, de _____ de 20___.

Assinatura

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade
quilombola _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão
Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___ / ___ / ___ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

informo que posso a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros.

Qual? _____

_____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena da

Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____.

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____ tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20___.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo
Quilombola _____, localizado em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20_____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIV

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS PESSOAS TRANS

Eu, _____ Data _____
de Nascimento: _____ / _____ / _____
Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital vigente na presente data, declarando-me pessoa trans e sendo socialmente reconhecida/o como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos, pessoas não binárias), conforme disposto na Resolução Nº 0096/2025, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB). Além desta declaração, comprometo-me a anexar memorial descritivo/narrativo e a submeter-me ao procedimento de validação de autodeclaração Trans, os termos da referida Resolução.

_____ de _____ de 202____.
